

PROJETO DE LEI Nº 254/2002  
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O [Anexo III](#) - Cargo de Provimento Efetivo - Regime Estatutário, da [Lei Municipal nº 323](#), de 14 de fevereiro de 2000, passa a ser o seguinte:

ANEXO III

LEI Nº 323/2000

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	REFERÊNCIA	VALOR
Administrador de Necrópole	02	Administrador de Necrópole	06	580,00
Agente Administrativo I	30	Contínuo, Servente	01	250,00
Agente Administrativo II	65	Merendeira, Zeladora	02	270,00
Agente Administrativo III	55	Ajudante Geral, Atendente, Assistente Infantil, Monitor	03	330,00
Agente Administrativo IV	30	Auxiliar I, Monitor, Auxiliar Administrativo, Servidor Administrativo, Escriturário	04	380,00
Agente Administrativo V	20	Cadastrador	05	480,00
Agente Administrativo VI	20	Oficial Administrativo, Atendente de Enfermagem	06	580,00
Agente Administrativo VII	20	Secretário, Secretário II, Tesoureiro, Assistente Técnico, Encarregado de Setor, Caixa	08	815,00
Agente Comunitário de Saúde	30	Agente Comunitário de Saúde	01	250,00
Agente de Segurança	15	Guarda	03	330,00

Auxiliar de Enfermagem	30	Auxiliar de Enfermagem	07	680,00
Dentista	08	Dentista	10	980,00
Enfermeiro	15	Enfermeiro, Enfermeiro-Chefe	10	980,00
Fiscal de Tributos	10	Fiscal	07	680,00
Fiscal de Obras	04		07	680,00
Médico	33	Médico	10	13,78 P/H
Motorista	45	Motorista	06	580,00
Operador I	15	Pedreiro, Jardineiro, Lavador, Pintor, Borracheiro	04	380,00
Operador II	22	Carpinteiro, Mecânico, Funileiro, Eletricista, Encanador, Calceteiro	06	580,00
Operacional III	10	Mecânico-Chefe, Mestre de Obras	07	680,00
Operador de Máquinas	10	Operador de Máquinas Tratorista	07	680,00
Professor I (Infantil e Adulto)	60	Professor I	06	580,00
Professor I (Básico)	60	Professor I	08	815,00
Professor II	10	Professor II	09	910,00
Procurador	04	Procurador	10	980,00
Telefonista	05	Telefonista	06	580,00
Técnico I	08	Almoxarife, Operador de Combate à Zoonose, Auxiliar de Consultório Dentário, Condutor de Motocicleta	05	480,00

Técnico II	08	Técnico de Contabilidade, Estagiário de Direito, Digitador	07	680,00
Técnico III	08	Topógrafo, Desenhista, Chefe de Seção	08	815,00
Técnico de Raio X	04	Técnico de Raio X	06	580,00
Técnico Superior	25	Psicólogo, Nutricionista, Engenheiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física, Coordenador Pedagógico, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Contador, Professor de Educação Especial	10	980,00

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 04 de fevereiro de 2002.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.